



24  
Ivan

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
GABINETE DO VEREADOR IVAN VASCONCELOS**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 123/2022 (Mens. 125 PL Executivo 120)

Autoria: Poder Executivo Municipal

**Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 684.096,00 – Secretaria Municipal de Saúde Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.**

### **I – Relatório**

Compulsando os autos, constata-se que o projeto, objeto de análise por este relator, foi protocolizado nesta Casa de Leis no dia 14 de julho de 2.022, e, no dia 01/08/2022 foi feita a Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim o Processo Legislativo, obedecendo o disposto no Art. 107, § 1º do Regimento Interno, e, no dia 02 de agosto de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, sendo devolvido com o Parecer jurídico, conforme às fls. 18/22, juntado aos autos.

No dia 20/08/2022, o Projeto de Lei ora analisado constava na pauta de deliberações da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA, conforme despacho constante, às fls 23, tendo sido retirado da pauta de deliberações e designado o Vereador Ivan Vasconcelos para servir com relator da presente Matéria.

### **II – Da análise e Voto do Relator**

Da análise dos documentos juntados aos autos, referente ao Projeto de Lei nº 123/2022 verificado por este parlamentar em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Art. 43, IV, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis que disponham sobre as Matéria Orçamentária e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções, e, obedecem aos ditames da Lei 4.320/64, portanto, encontra-se em conformidade com os preceitos legais. Ante ao que foi exposto, os requisitos formais que



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
GABINETE DO VEREADOR IVAN VASCONCELOS**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

25  
11/08/2022

regem o processo legislativo todos foram atendimentos, e, obedece aos pressupostos da Legalidade e Constitucionalidade, emito o **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO**, solicitando aos demais pares o **ACOLHIMENTO do VOTO**.

Este é o Parecer S.M.J.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2022.

**IVAN VASCONCELOS**

Relator

De acordo:

  
**ELIOMAR MONTEIRO**

  
**JULIANA ANTUNES**